LEI MUNICIPAL N° 3.081/2024

Município de Abaeté – Orçamento Público Municipal – Autorização Legislativa – Abertura Crédito Adicional – Tipo Suplementar – Setor Cultural – Providências.

Faço saber que o Povo de Abaeté, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover abertura de crédito adicional suplementar no importe de R$36.192,68 (Trinta e seis mil e cento e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos), para reforçar a seguinte dotação orçamentária no orçamento vigente do exercício de 2024:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR R$
02.15.01 – Departamento de Cultura e Turismo		
13.392.0039.2100 – Desenvolvimento de Políticas da Cultura e do Turismo		
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,	2.175.000.0000	31.981,57
Despesas e Outras (F-443)	1.715.000.0000	1.682,34
	2.176.000.0000	2.402,40
	1.716.000.0000	126,37
Total por Fonte de Recurso	715.000.0000	33.663,91
	716.000.0000	2.528,77
Total Geral		36.192,68

Art. 2º - Como fonte de recursos para suportar a abertura de crédito autorizada no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes:

I – Do excesso de arrecadação até o importe de R$1.808,71 (Um mil e oitocentos e oito reais e setenta e um centavos).

II – Do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior até o importe de F$34.383,97 (Trinta e quatro mil e trezentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos).

Art. 3º - Os créditos abertos em conformidade com o art. 1º poderão ser suplementados no limite dos valores de possíveis novas transferências de recursos ao Município, com a finalidade precípua deste ato normativo e de acordo com o limite aprovado na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024.

Abaeté, 31 de Outubro de 2024

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal